



DECRETO N° 4.991, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 875.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

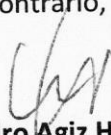
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
2023-EDUCAÇÃO INFANTIL 60% PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	200.000,00
319113.00.00-Obrigações Patronais	30.000,00
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2026-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 60% PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	485.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	20.000,00
319113.00.00-Obrigações Patronais	70.000,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação	25.000,00
339049.00.00-Auxílio transporte	15.000,00
2027-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 40% PESSOAL	
319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a tendência de arrecadação a maior a ser verificada no ano de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração